

DECRETO Nº 5436/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
de conformidade com a Lei Municipal nº 3661/2015, de 06-10-2015, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.120-ASPS - Serviço de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.300,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>6.300,00</u>

Art. 2º O recurso previsto no artigo anterior será suportado pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.104- ASPS – Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.035- Canalização da Rede de Esgotos e Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>6.300,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de outubro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-10-2015